ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 60/2023

VEREADOR: Alexsandro Carvalho Xisto

Denomina Ruas no Bairro Novo Horizonte e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Loteamento Santa Terezinha, Bairro Novo Horizonte, neste município.

I - Rua **JOSEFA FRANCISCA EVANGELISTA,** atual Rua "Brotas";

II - Rua **MARIA AMELIA MENEZES DE ALMEIDA,** a atual Rua "Riachuelo"

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 19 de setembro de 2023.

Alexsandro de Carvalho Xisto
Vereador